



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

Ann  
035

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"  
Praça da Concórdia N.º 294 - CEP. 17.430  
Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

035

## LEI Nº 570, DE 26/07.89

Autoriza o Poder Executivo a proceder a aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que, o veículo que atendia ao Gabinete, Passat, ano 1981, foi vendido, porque não mais atendia' as necessidades da Administração Municipal;

Considerando a necessidade da aquisição de um veículo novo, tipo automóvel, com capacidade de até 5 lugares;

Considerando que, os preços praticados pelas - revendas vem sofrendo reajustes frequentes, estando a entrega - sujeita a espera de até 45 dias;

Considerando, finalmente, que não se pode precisar o valor do veículo, quando fôr entregue, nem tampouco a data,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado' a proceder a aquisição de um veículo, tipo automóvel, novo, com capacidade de até 5 lugares, destinado ao Executivo Municipal.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta - lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada por Decreto por ocasião da abertura da licitação ou aquisição direta da fábrica, devendo o Executivo Municipal, comunicar ao Legislativo, através de cópia dos Atos, os recursos utilizados para esta aquisição, quantidade de concorrentes, se fôr o caso e o critério utilizado na escolha do veículo adquirido.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "João Manzano", 26/Julho/1989

*Analdino*  
Analdino Theodoro de Lima  
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 26 de julho de 1.989.

*Edvaldo*  
Edvaldo Pires de A. Sobrinho  
Secretaria - RG. 8.071.457